



**PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR**

**Ofício Circular nº 40/ SPC/GAB**

Brasília, 03 de setembro de 2002.

**Senhor Dirigente,**

Informamos que o sistema de captação do Demonstrativo Analítico de Investimento e Enquadramento das Aplicações – DAIEA\_CAP encontra-se disponível no site da Previdência Social, desde o início do mês de agosto, para elaboração dos arquivos no formato TXT, conforme estabelecido no Ofício SPC/MPAS n.º 037, de 14 de agosto de 2002.

2. Como parte do processo de refinamento do sistema que esta Secretaria tem feito mediante solicitações do mercado, foram identificados alguns pontos a serem aprimorados no módulo “Consolidação por Carteiras” do DAIEA\_CAP. Estes pontos acarretam divergências entre os valores cadastrados no sistema e os valores contábeis.

3. Diante do exposto, esta Secretaria está providenciando as alterações necessárias para uma nova versão do sistema, que será disponibilizada até o terceiro trimestre deste ano. Caso seja necessário, será solicitada a retificação dos arquivos já enviados.

4. Esclarecemos ainda que o módulo “Consolidação por Carteiras”, citado no 2º parágrafo deste ofício, não deve ser utilizado como ferramenta de cálculo de enquadramento dos investimentos previstos na Resolução CMN nº 2.829, de 29 de março de 2001, devendo apenas ser utilizado para verificação da posição contábil. A inconsistência verificada não interfere no preenchimento obrigatório das tabelas no arquivo TXT ou no sistema DAIEA\_CAP.

5. Quaisquer dúvidas provenientes deste expediente poderão ser dirimidas junto à Coordenação de Avaliação e Desempenho, por meio do endereço eletrônico [spc.dai@df.previdenciasocial.gov.br](mailto:spc.dai@df.previdenciasocial.gov.br) ou pelo telefone (61) 317 5122 e 317 5362.

Atenciosamente,

**JOSÉ ROBERTO FERREIRA SAVOIA**  
Secretário de Previdência Complementar